



**ATA 01 - SESSÃO PÚBLICA**

**REBEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 037/2023**

**PROCESSO: 2023/08/14122**

**Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA FOMENTO À CULTURA GAÚCHA ATRAVÉS DA DANÇA TRADICIONALISTA. – PROJETO “SEMENTES DA TRADIÇÃO”**

**PREÂMBULO**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à Rua XV de Novembro, 15, Centro, a Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 1.342/2023, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe, Lei 13.019/2014. Aberta a sessão, inicialmente a comissão recebeu o envelope contendo a proposta/plano de trabalho, encaminhada pela OSC interessada no certame, na seguinte conformidade:

A Comissão informa que a empresa proponente atende as exigências constantes no Edital, estando credenciada para participação no certame.

**CREDENCIAMENTO**

| <b>EMPRESA</b>                                       | <b>REPRESENTANTE</b>    |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| GTG ESTÂNCIA DA VENDINHA<br>CNPJ: 01.993.209/0001-66 | ROGÉRIO OLIVEIRA SANTOS |

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A comissão fez a avaliação da Proposta/Plano de Trabalho conforme os critérios e metodologias de pontuação constantes no edital, conforme demonstrativo abaixo.

| <b>TABELA 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b> |
| <b>(A)</b><br><br><b>Metas:</b> A partir do início da atividade, como manter a quantidade de inscritos, e como alcançar o preenchimento máximo das vagas.<br><br><b>Indicadores quantitativos:</b> informar e explicar como calculado.<br><b>Indicadores qualitativos:</b> informar e descrever como serão aplicados.<br><b>Prazos para apresentação do (s) relatório (s) de ações, índices e</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (4,0 pontos);</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos);</li><li>• Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0);</li><li>• OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do projeto e da proposta.</li></ul> | (4,0)                            |



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>metas.</b><br>Indicação de outros materiais apresentados para demonstração e comprovação do desenvolvimento do programa.                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
| <b>(B)</b><br>1) O Plano de Trabalho deverá apresentar proposta técnica detalhada, para:<br><br>2) Desenvolvimento de aulas de dança tradicionalista para crianças e adolescentes;                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (2,0);</li><li>• Grau satisfatório de adequação (1,0);</li><li>• Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0, 0);</li><li>• OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação do projeto e proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</li></ul>                                                                                                                                                                                            | (2,0)     |
| <b>(C)</b><br>Adequação da proposta ao valor de referência constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta.                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Valor global proposto é pelo menos 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0)</li><li>• Valor global proposto é igual a 10% (dez por cento) exclusive mais baixo que o valor de referência (1,0);</li><li>• Valor global proposto é superior ao valor de referência (0, 0);</li><li>• OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério não implica na eliminação do projeto e proposta haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência não um teto.</li></ul> | (1,0)     |
| <b>(D)</b><br>Comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de documentos que comprovem experiência de realização de atividades ou projetos/programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)</li><li>• O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)</li><li>• OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação do projeto e proposta, por falta de capacidade técnico-operacional da OSC (art. 33, "C", da Lei nº 13.019 de 2014.</li></ul>                                                                                              | (2,0)     |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>09</b> |

*[Handwritten signatures and initials]*



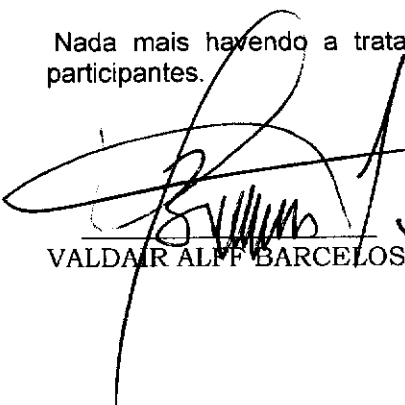
**TABELA DE VALORES DA PROPOSTA**

| PERÍODO - 12 | UNIDADE - MÊS | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL       |
|--------------|---------------|--------------|-------------------|
| 1º           | MÊS           | 28.800,00    |                   |
| 2º           | MÊS           |              |                   |
| 3º           | MÊS           | 43.200,00    |                   |
| 4º           | MÊS           |              |                   |
| 5º           | MÊS           |              |                   |
| 6º           | MÊS           | 43.200,00    |                   |
| 7º           | MÊS           |              |                   |
| 8º           | MÊS           |              |                   |
| 9º           | MÊS           | 43.200,00    |                   |
| 10º          | MÊS           |              |                   |
| 11º          | MÊS           |              |                   |
| 12º          | MÊS           | 43.200,00    |                   |
| <b>TOTAL</b> |               |              | <b>201.600,00</b> |

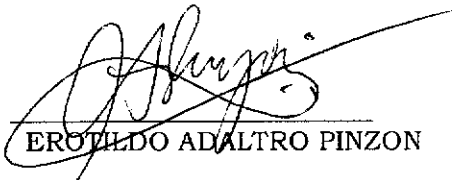
A Comissão após a avaliação aprova e classifica a proposta/plano de Trabalho da OSC proponente e estabelece a data de 19/09/2023 para publicação do resultado no Sítio Oficial do Município., conforme previsto no Edital.

ABRE-SE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão e participantes.

  
VALDAIR ALFF BARCELOS

  
SILVIA DE SOUZA ALVES

  
ERCILO ADALTRO PINZON